



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Manaus, 12 de Outubro de 2012

À

CPL

Ref: Análise técnica da Tomada de Preço nº 002/2012 – Reforma do Prédio do Fórum de Justiça de Itacoatiara.

ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se da análise técnica das propostas da Tomada de Preço nº002/2012 - TJAM, que tem como objeto a Reforma do Sistema de Cobertura do Prédio do Fórum de Justiça de Itacoatiara - Amazonas.

Entregue as propostas da tomada de preço supracitada, a Divisão de Engenharia vem por meio desta análise se certificar que as mesmas possuem valores exequíveis para a execução do objeto.

A) Foram analisadas as propostas das seguintes empresas abaixo:

1. MS ENGENHARIA LTDA;
2. TGC LTDA;
3. CONSTRUTORA OLIVEIRA;
4. NOVACON EMPREENDIMENTOS;
5. CONSTRUTORA ALFA.

B) Com relação ao valor global das propostas:

EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS	VALOR TJ	50% DO VALOR TJ	MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DO 50%	70% DA MÉDIA	70% DO VALOR TJ
1 MS ENG.	120893,81	R\$ 139.231,64	R\$ 69.615,82	R\$ 126.417,03	R\$ 88.491,92	R\$ 97.462,15
2 TGC	123887,42					
3 OLIVEIRA	123899,67					
4 NOVACON	130511,47					
5 ALFA	132892,79					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Conforme tabela acima, conclui-se que todas as empresas estão de acordo com os parâmetros exigidos no art. 48, §§ 1º e 2º da lei 8.666/93.

C) Com relação a cláusula sexta do edital, todas as empresas apresentaram os documentos exigidos.

D) Ressaltamos algumas observações:

1. Para análise da hora trabalhista utilizamos como referência a tabela dos pisos salariais da construção civil de 1º de junho de 2011 até 30 de junho de 2012 (seguindo orientação da CPL). Sendo assim, nenhum valor abaixo desta tabela poderá ser utilizada.

2. Algumas empresas utilizaram os valores referentes a tabela dos pisos salariais da salarial da construção civil de 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.

TABELA DE PISOS SALARIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINDUSCON - AM		
	VÁLIDA 1º JULHO DE 2011 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2012	VÁLIDA 1º JULHO DE 2012 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2013
PEDREIRO	R\$ 4,12	R\$ 4,41
CARPINTEIRO	R\$ 4,12	R\$ 4,41
SERVENTE	R\$ 3,04	R\$ 3,26
SERRALHEIRO	R\$ 7,03	R\$ 7,52
PINTOR	R\$ 4,12	R\$ 4,41
ENCANADOR	R\$ 4,12	R\$ 4,41
TELHADISTA	R\$ 4,12	R\$ 4,41
GESSEIRO	R\$ 4,12	R\$ 4,41
ARMADOR	R\$ 4,12	R\$ 4,41
MESTRE OBRAS	R\$ 9,03	R\$ 9,66

Sobre as Empresas:

3. A empresa MS engenharia Ltda, apesar do total dos itens estarem corretos, o quantitativo informado nos itens 2.1.11 e 2.1.12 em suas respectivas composições de custos unitários estão trocadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4. A Construtora Alfa, em sua composição de BDI não informou a fórmula do cálculo da mesma, apesar de ter informado que seu BDI é de 20,00%. E na apresentação das composições, a folha que contém os itens 01.01- Barracão e 01.02 – Administração da obra, está repetida.

E) Detectamos as seguintes irregularidades nas respectivas propostas:

1. Ms Engenharia:

- No item 1.2 – Administração de Obra, a carga horária do engenheiro informado é de 22 horas, a qual não corresponde com a carga horária do profissional estipulado pela composição utilizada pelo TJAM que é de 40 horas. Além do mais, o valor do piso salarial do engenheiro foi inferior ao valor utilizado pelo TJAM, que é de R\$ 39,08 a hora.

2. Empresa TGC:

- Apesar de ter informado o valor do BDI de 20% em sua proposta, sua tabela de composição do mesmo apresentou algumas divergências. O valor do lucro da empresa não está explícito se é 5,00% ou 6,90% e o cálculo da fórmula apresentada não confere com o valor informado de 20%.

3. Construtora Oliveira:

- No item Pintura:04.03 – Pintura Latéx acrílica ambiente externo, duas demãos de sua planilha, a empresa utilizou um quantitativo superior (880,00 m²) ao orçado pela administração (860,00 m²).

4. Novacon Empreendimentos:

- No item Forro: Demolição de forro de gesso, de sua planilha, o quantitativo informado (12,62 m²) é superior ao valor orçado pela administração (5,00 m²).

uf
14a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5. Construtora Alfa:

- Não foram apresentadas as seguintes composições unitárias:
- Setor 1: Remoção e retificação de tubulação pvc de água fria e pluviais, inclusive conexões;
- Cobertura com telha galvanizada trapezoidal, acabamento natural, e=0,5mm e h = 100 mm;
- Setor 1: Estrutura metálica em perfil de aço para cobertura – telha galvanizada;
- No item Forro - Forro de gesso acartonado fixo, monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 18, painel, esp. 12,5 mm, colocado.

6. Conclusão:

Mediante a análise das propostas das empresas supracitadas, concluímos que as mesmas apresentaram pequenas divergências conforme o edital como: erro de digitação de quantitativos a mais do calculado, erro de cálculo de BDI que não condiz com o valor apresentado e omissões de informações nas propostas.

A Divisão de Engenharia expôs de forma transparente todos os pontos divergentes. Encaminhamos à CPL nosso entendimento para que a mesma possa tomar as providências cabíveis para dar prosseguimento à concorrência.

Sem mais no momento,


Maila Duarte
Eng. Civil
DVENG-TJAM


William James
Eng. Civil
DVENG-TJAM


.....
Dr. Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia - TJAM